

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2167/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0047634/2024-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1297, de 25 de outubro de 2025, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda e autorizado o funcionamento da Escola Estácio de Belo Horizonte – Unidade Venda Nova, com os cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Edificações, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, situada na R. Padre Pedro Pinto, 628, B. Venda Nova, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/10/2025